REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) são visíveis as consequências socioeconômicas causadas pela Pandemia de Covid-19;

b) os casos de Coronavírus, na Bahia, estão aumentando;

c) as medidas de prevenção geram prejuízos à economia do Estado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS para álcool em gel e outros produtos de prevenção ao Coronavírus.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes